

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003GOLIC/2025- UASG 275057

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife, torna público que a licitação, cujo objeto refere-se a: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CBTU/STU/REC. A Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife, HOMOLOGOU o referido processo em virtude do mesmo ter sido FRACASSADO.

PATRÍCIA ROBERTA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.35/24-1

Primeiro Termo Aditivo firmado com DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: ADITAR o contrato originário também, com fundamento nos artigos 137, 138 e 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB e no artigo 71, da Lei nº 13.303/16, para renovar a avença e prorrogar o prazo de execução e de vigência contratual até 03 de outubro de 2025, a contar de 03 de agosto de 2025, sem reflexos financeiros. Processo Administrativo n.º 2324/2020-25. Assinatura: 31/07/2025.

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A TRENSURB torna pública a retificação do Edital no que diz respeito ao prazo de entrega do material e, oportunamente, publica-se a prorrogação dos prazos, conforme cronograma a seguir: abertura de propostas às 08h30min e início da disputa às 09hrs do dia 20/08/2025. Propostas deverão ser apresentadas através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Inf: (51) 3363-8239. Processo 0194/2025-09.

ANDRESSA DOS SANTOS MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 240101

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 01245.000091/2022-97.
Pregão. Nº 14/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2025 a 12/08/2026, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.648.061,50. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 240101

Número do Contrato: 11/2024.
Nº Processo: 01245.003155/2023-92.
Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 02.964.393/0001-89 - CONDOR TURISMO LTDA. Objeto: Reajustar em 5,47790% o valor dos itens do Contrato nº 011/2024, o qual, dessa forma, passará de R\$ 13.582.944,49 (treze milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 14.326.913,66 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir de 02 de abril de 2025, observado o disposto na Cláusula Sétima do referido Contrato com amparo no artigo 136, I, da Lei 14.133/21. Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.326.913,54. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 10365/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e inciso XIV do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.014613/2025-81
Requerente: GDM Genética do Brasil
CQB: 367/13

Assunto: Exclusão de Unidade Operativa em Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa: O Presidente da CIBio da GDM Genética do Brasil, Dr. Nizio Fernando Giasson, solicita parecer para exclusão do CQB referente exclusivamente às Unidades Operativas de Passo Fundo/RS (Unidade antiga); Campo Experimental Giruá - Fazenda Tunas. A CTNBio analisará o pleito e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio da Plataforma FALA. BR, pelo sítio eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>.)

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador DA CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 10366/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; com o art. 5º, inciso XIX, do Decreto 5.591/05 e com a Portaria nº 4128/2020/SEI-MCTI, de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Processo: 01245.012231/2022-70

Requerente: Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP
CQB: 043/98

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

Ementa: O Responsável Legal pelo Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP, Ernani Pinto Junior, solicita à CTNBio parecer técnico referente a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança local. O ato formal com a indicação da composição da CIBio, Ofício CIBio 009/2025, em 09/06/2025, foi emitido pelo Responsável Legal da instituição para a destituição de Antonio Vargas de Oliveira Figueira, Beatriz M. Januzzi Mendes, Gilberto Ribeiro Furlan, Siu Mui Tsai; e a inclusão de Adriana Pinheiro Martinelli, Ana Paula Duarte Ramin, Felipe Buck Campana, Francisco Scaglia Linhares, Lucas William Mendes, Marcelo Favareto Correa. A alteração proposta consta dos seguintes especialistas: Flavia Vischi Winck (Presidente), Adriana Pinheiro Martinelli, Ana Paula Duarte Ramin, Felipe Buck Campana, Francisco Scaglia Linhares, Lucas William Mendes, Marcelo Favareto Correa.

A presente alteração será analisada de acordo com as normativas legais vigentes pelo Presidente da CTNBio, o qual avalia se a nova composição está apta para gerir as atividades de biossegurança contidas no Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB. Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - FALA.BR, no site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br>

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 10367/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.015214/2025-37
Requerente: Centro de Ensino e Pesquisas do Instituto da Visão - CEPIV
CNPJ: 31.121.597/0001-56

Endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Savassi - Belo Horizonte - MG

Assunto: Solicitação de parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para atividades com Organismo Geneticamente Modificado da classe de risco 1.

Ementa: O Responsável Legal do Centro de Ensino e Pesquisas do Instituto da Visão - CEPIV, solicita parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para execução da atividade de estudo clínico com organismos geneticamente modificados da classe de risco 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 10368/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; com o art. 5º, inciso XIX, do Decreto 5.591/05 e com a Portaria nº 4128/2020/SEI-MCTI, de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Processo: 01245.009263/2025-31
Requerente: 3M Experimentação Agrícola S.S. Ltda.
CQB: 537/20

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

Ementa: O Responsável Legal pela 3M Experimentação Agrícola S.S. Ltda. , Eloir Moresco, solicita à CTNBio parecer técnico referente a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança local. O ato formal com a indicação da composição da CIBio, ALTERAÇÃO DA CIBIO, em 28/03/2025, foi emitido pelo Responsável Legal da instituição para a destituição de Ana Claudia Polanski e Anderson Henrique Briega; e a inclusão de Aline Diovana Ribeiro dos Anjos, Carmen Lúcia Voigt, Giuliana Moraes, Jeane Valim Galdino, Kamila Cardozo de Souza, Lara Carraro Vargas, Marina Senger, Salomé Urrea Valencia, Wanderley Hopata Kovalski. A alteração proposta consta dos seguintes especialistas: Marina Senger(Presidente), Aline Diovana Ribeiro dos Anjos, Carmen Lúcia Voigt, Eloir Moresco, Giuliana Moraes, Jeane Valim Galdino, Kamila Cardozo de Souza, Lara Carraro Vargas, Lucas Santiago de Oliveira, Priscila Daniele Santos Silva, Roger Elias Czaika Felde, Salomé Urrea Valencia, Wanderley Hopata Kovalski.

A presente alteração será analisada de acordo com as normativas legais vigentes pelo Presidente da CTNBio, o qual avalia se a nova composição está apta para gerir as atividades de biossegurança contidas no Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB. Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - FALA.BR, no site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br>

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 922737/2021 - processo 01340.007918/2021-24 Partícpes: A União, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, CNPJ 01.263.896/0005-98, e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ 51.619.104/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026. Data da assinatura: 06/08/2025. Assinaturas: pelo INPE: Antonio Miguel Vieira Monteiro - Diretor; e pela FUNCATE: Josiel Urbaninho de Arruda - Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Parceria nº 07/2025; Processo INT SEI nº 01240.000339/2023-41; Partícpes: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E INSPEÇÃO - ABENDI; Objeto: Conjugação de esforços entre o INT e a ABENDI para a execução de atividades do projeto de pesquisa intitulado "METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DE TRINCAS POR CORROSÃO SOB TENSÃO, CORROSÃO FADIGA E FRAGILIZAÇÃO PELO HIDROGÊNIO EM AÇOS AO CARBONO E INOXIDÁVEIS EXPOSTOS A AMBIENTES DE SERVIÇO CONTENDO H2S E CO2"; Assinado pelos respectivos representantes legais dos partícpes; Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura; Fundamentação Legal: Lei nº 10.973/2004; Data de Assinatura: 25/06/2025.

